



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS n. 169/2019**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 426
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>169/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Proposta da Presidência n. 003/2019	
<b>Interessado</b>	: <b>Crea-MS</b>	

**EMENTA:** *Dispõe sobre reformulação da Decisão Plenária PL/MS n. 095/2019 do Crea-MS, referente a Comissão de Legislação Profissional-CLP.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Proposta da **Presidência n. 003/2019**, apresentada pelo Senhor Presidente Eng. Agr. Dirson Artur Freitag, com o seguinte teor: “O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando que a Decisão Plenária do Crea-MS PL/MS n. 095/2019 de 06/02/2019 aprovou a composição da Comissão de Legislação Profissional do Crea-MS-CLP; Considerando que a referida Decisão, apenas aprovou a composição da citada Comissão, porém, sendo necessário aprovar a sua instituição, visando o cumprimento do que dispõe o art. 153 da Seção I do Cáp. II do novo Regimento Interno do Crea-MS, que reza: “o Plenário pode instituir outras Comissões Especiais, de modo a atender as suas necessidades”; Considerando a Comissão supra, irá atender as seguintes demandas abaixo relacionadas, além de outras que porventura surgirão no decorrer do período do seu funcionamento: 1) - Monitoramento junto ao Confea, do Processo de Revogação dos Atos Administrativos e Normativos do Crea-MS, que encontram-se caducos, obsoletos, em face de nova legislação do Sistema Confea/Crea e Mútua ou sem validade jurídica, por não terem sido homologados pelo Confea; 2) - CI nº 065/2018-DAR de 19/12/2018 que solicita alteração no Ato Normativo nº 6, de 29/06/2012, para que o desconto de 90% no valor da anuidade nos casos dos itens II e III, sejam de forma automática, sem a necessidade de requerimento protocolado perante o Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido, conforme determinado no art. 3º do referido Ato; 3) - Decisão da CEEEM/MS n. 3075/2018 de 11/12/2018, que deliberou por aprovar a proposta do Conselheiro Eng. Mec. Leonardo Limberger, que versa sobre a Revisão da Instrução Normativa n. 021, de 11/12/2001 da CEEEM-MS. Propõe: A Reformulação da Decisão Plenária PL/MS n. 095/2019 do Crea-MS que aprovou a composição da Comissão de Legislação Profissional do Crea-MS-CLP, objetivando instituir a referida Comissão, mantendo a composição exarada na Decisão Plenária em epígrafe.”, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra a Proposta da Presidência n. 003/2019, anexa a presente decisão. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA

